



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PARECER nº 62 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos para aquisição de vestes para o Coral Institucional do TRE-BA, conforme Termo de Referência anexado aos autos (doc. n.º 2862744).

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. n.º 2569914);
- b) aprovação do ETP pela Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. n.º 2620106);
- c) informação que a demanda foi prevista no PLANCONT 2024 (documento n.º 2620846);
- d) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 90017/2024 - SIASGnet-DC / PNCP (docs. n.ºs 2881877 e 2881878);
- e) extrato do sistema, contendo as empresas participantes da disputa, por ordem de classificação (doc. n.º 2888103);
- f) propostas das empresas vencedoras - FARED COMERCIAL LTDA (item 1) e ABANFARDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 2 e 3), docs. n.ºs 2887914 e 2888081.
- g) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa das empresas vencedoras (docs. n.ºs 2888066, 2888071 e 2888085);
- h) Relatório do Agente de Contratação e Check List da Seção de Aquisições – SEAQUI (doc. n.ºs 2888111 e 2888162);
- i) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC (doc. n.º 2891442), destacando o seguinte:

“1. Publicado o Aviso de Contratação Direta nº 90017/2024 (doc. nº 2881267), o procedimento transcorreu conforme relatório juntado no documento 2888111.

2. Foram cadastradas 12 (doze) propostas de fornecedores no Sistema (doc. nº 2888103), sendo que após a disputa de lances, pedido de envio de proposta escrita e/ou verificação de documentos habilitatórios, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

a) **para o item 1 (beca)**, Fared Comercial Ltda., no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para 30 unidades (doc. nº. 2887914);

b) **para o item 2 (camisa branca)**, Abanfardas Comércio e Serviços Ltda., no valor unitários de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.017,00 (um mil dezessete reais) para 30 unidades (doc. nº 2888081);

c) **para o item 3 (camisa preta)**, Abanfardas Comércio e Serviços Ltda., no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para 30 unidades

(doc. n.º 2888081);

3. Após a aceitação das propostas, confirmou-se a regularidade fisco-trabalhista e tributária das empresas **FARED COMERCIAL LTDA.** (docs. 2888066 e 2888071) e **BANFARDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (doc. 2888085), bem como a ausência de impedimentos para contratar com a Administração, tendo sido devidamente habilitadas.

4. Nesse contexto, inexistindo contratações similares no PLANCONT 2023 (ID10), e tendo em vista o valor total proposto, sugerimos a contratação das empresas **FARED COMERCIAL LTDA.** (item 1) no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e **ABANFARDAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.** (itens 2 e 3), no valor total de R\$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais), com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, **perfazendo a contratação o valor total de R\$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais).**

5. Lembramos, por fim, da necessidade de adjudicação dos objetos às empresas vencedoras e de homologação do procedimento no sistema pelo Diretor-Geral." (grifo original)

j) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 2891993, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e

l) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 2915026).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne
Técnico Judiciário

De acordo. Ao Diretor-Geral.

RONILDO DANTAS
Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 19/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2915656** e o código CRC **E4B2FD46**.

